

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO, da 4ª Vara do Trabalho de Blumenau/SC, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, que o Leiloeiro Público Oficial, **JEAN FERNANDO RIBEIRO PAVESI**, matriculado na JUCESC, sob o nº AARC/262, devidamente autorizado por este Juízo, nos termos do art. 888, § 1º da CLT e arts. 879, II e 881 do CPC, promoverá, nas datas, horários e local abaixo indicados o **LEILÃO ELETRÔNICO (ONLINE)**, para alienação do(s) bem(ns) penhorado(s) nos Autos da(s) Execução(ões)/Carta(s) Precatória(s) abaixo relacionada(s), sendo alienado ao arrematante que alcançar o maior lance, igual ou superior a **70% (setenta por cento)** da avaliação, observado o disposto neste Edital bem como na legislação subsidiariamente aplicável à Execução Trabalhista.

DATAS E HORÁRIOS:

- **Abertura para lances:** 02 de julho de 2026, a partir das 09:00.
- **Leilão Eletrônico:** 05 de agosto de 2026, horário de encerramento às 13:00.

LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO:

- **ONLINE**, através do endereço eletrônico www.brasilsulleiloes.com.br.



ATIVE A CÂMERA
DO SEU CELULAR
E APROXIME NA
IMAGEM

Processo: ATOrd 000470-58.2016.5.12.0051

Exequirente(s): Sind Trab Nas Industrias do Vestuario de Blumenau e Outros(4)

Executado(s): GHS Textil Ltda - EPP e Outros(8)

Descrição do(s) bem(ns):

IMÓVEL: A unidade residencial nº.06, localizada no conjunto denominado Condomínio Residencial Florença, situado nesta cidade, no bairro Vila Nova, a rua Sabia nº.104, contendo a área total igual a real privativa que é de 102,5900 m²., correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 139,6159m². O terreno onde se acha engravado o mencionado edifício, contém a área de 2.796,32m²., faz frente em 3 linhas, sendo a primeira de 115,75m. com o lado par da rua Sabia, a segunda de 1,50m. e a terceira de 12m. ambas com o lado par do virador da referida rua Sabia, fundos em 3 linhas, sendo a primeira de 66,60m. com terras de Getúlio Vargas Wolff e Raul Ernesto Fausel, a segunda de 1,25m. com terras de Getúlio Vargas Wolff e Raul Ernesto Fausel e a terceira linha de 60,70m. com terras de Regina Graes; extrema pelo lado direito em 22,46m. com terras de Helmut Bretzke Kruger e pelo lado esquerdo em 21m. com terras de Getúlio Vargas Wolff e Raul Ernesto Fausel.

Matriculado sob o n. 8.766, no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau/SC.

Avaliação/Reavaliação do(s) bem(ns): R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Depositário(a): executado.

Débito do(s) Executado(s): R\$312.748,80 (trezentos e doze mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), atualizados até 28/02/2025.

Observações:

01) O pagamento dos encargos relativos a propriedade (transferência patrimonial) e/ou obrigações referentes a desmembramentos, aberturas de matrículas, averbações, bem como quaisquer ônus referentes a regularização de área e edificações, correrão por conta do arrematante.

02) Matrícula n. 8.766 (Atualizada até 29/11/2024):

| | | |
|------------------------|--------------------------------|--------------------|
| MATRÍCULA - 8.766 - | BLUMENAU 18 de outubro de 1984 | FICHA - 8.766 - |
|------------------------|--------------------------------|--------------------|

IMÓVEL: A unidade residencial nº.06, localizada no conjunto denominado Condomínio Residencial Florença, situado nesta cidade, no bairro Vila Nova, a rua Sabia nº.104, contendo a área total igual a real privativa que é de 102,5900 m²., correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 139,6159m². O terreno onde se acha engravado o mencionado edifício, contém a área de 2.796,32m²., faz frente em 3 linhas, sendo a primeira de 115,75m. com o lado par da rua Sabia, a segunda de 1,50m. e a terceira de 12m. ambas com o lado par do virador da referida rua Sabia, fundos em 3 linhas, sendo a primeira de 66,60m. com terras de Getúlio Vargas Wolff e Raul Ernesto Fausel, a segunda de 1,25m. com terras de Getúlio Vargas Wolff e Raul Ernesto Fausel e a terceira linha de 60,70m. com terras de Regina Graes; extrema pelo lado direito em 22,46m. com terras de Helmut Bretzke Kruger e pelo lado esquerdo em 21m. com terras de Getúlio Vargas Wolff e Raul Ernesto Fausel.

PROPRIETÁRIOS: ADELICIO MOSER, e sua mulher OSMARINA ELVIRA MOSER, brasileiros industriários, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, CPF nºs 216 911 429-72 e 294 403 439-15 respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO: Registrado neste Cartório, no livro nº.2, sob R.1/7.878. O OFICIAL MAIOR DESIGNADO: _____

AV.1/8.766: O imóvel acima descrito acha-se gravado de primeira e especial Hipoteca, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, conforme registro feito no livro nº.2, sob R.1/7.878. Blumenau, 18 de outubro de 1984. O OFICIAL MAIOR DESIGNADO: _____

AV.2/8.766: Fica totalmente cancelada a AV.1/8.766, à vista da autorização da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, contida na cláusula décima-quinta do contrato abaixo registrado sob R.2/8.766. Blumenau, 18 de outubro de 1984. O OFICIAL MAIOR DESIGNADO: _____

R.3/8.766: Pelo contrato por instrumento particular de confissão de dívida, mútuo com obrigações e hipoteca com desligamento, datado de 26 de setembro de 1984, devidamente assinado, do qual uma via fica arquivada neste Cartório, ADELICIO MOSER e sua mulher OSMARINA ELVIRA MOSER, já qualificados, ofereceram o imóvel acima identificado, em primeira e especial Hipoteca, sem concorrência a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília, CGC nº 00 360 305/0411-37, para garantia da importância meramente estimativa de CR\$,19.882.005,00 equivalente na data do contrato à 1.500,00000 UPCs do BNH. O imóvel hipotecado fica avaliado para os fins do art.818 do Código Civil Brasileiro em CR\$.22.174.455,18 equivalente na data do contrato à 1.672,95415 UPCs do BNH. A taxa nominal de juros é de 9,2% ao ano e a efetiva é de 9,59802% ao ano. A importância devida acrescida da correção monetária, juros e demais encargos financeiros será resgatada pelos devedores em 300 prestações mensais, pelo sistema de amortização SFA, com reajuste das prestações pelo plano PES, anualmente. A primeira prestação que é de CR\$.229.494,39 tem seu vencimento para 14.10.1984. Os valores mencionados no contrato são meramente estimativos. As demais condições são as constantes do referido contrato e as da escritura padrão declaratória. Blumenau, 18 de outubro de 1984. O OFICIAL MAIOR DESIGNADO: _____

R.4/8.766: Pelo contrato por instrumento particular de compra e venda com sub-rogação de dívida hipotecária, datado de 14 de junho de 1985, devidamente assinado, do qual uma via fica arquivada neste Cartório, ADELICIO MOSER, indus

CNM: 104463.2.0008766-22

triário e sua mulher OSMARINA ELVIRA MOSER, industriária, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, CPF nºs 216 911 429-72 e 294 403 439-15, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, venderam o imóvel anteriormente identificado pelo preço de CR\$.51.870.554 a JOSIE MARCIA FERREIRA, solteira, maior por emancipação, industrial, CPF nº 511 496 059-87; WALDEMAR DONATO FERREIRA, motorista e sua mulher THEREZA FERREIRA, aposentada, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, CPF conjunto nº 020 297 829-04, residentes e domiciliados nesta cidade, sendo todos brasileiros. Blumenau, 19 de junho de 1985. O OFICIAL DESIGNADO: Mau

AV.5/8.766: Pelo mesmo contrato que deu origem ao R.4/8.766, JOSIE MARCIA FERREIRA, WALDEMAR DONATO FERREIRA e sua mulher THEREZA FERREIRA, já qualificados, assumem a dívida referida no R.3/8.766, cujo saldo é atualmente no valor de CR\$.51.870.554 equivalente na data do contrato à 1.518,15796 UPCs do BINH, a ser amortizada pelo plano SFA em 292 prestações mensais, com vencimento da 1ª prestação que é de CR\$.233.014 em 14.06.1985, com juros a taxa nominal de 9,2% ao ano e efetiva de 9,59802% ao ano, sendo as demais condições as constantes do referido contrato. Blumenau, 19 de junho de 1985. O OFICIAL DESIGNADO: Mau

R.6/8.766: Pela escritura pública de compra e venda lavrada aos 14 de julho de 1989, no livro nº.342, fls.174 à 175, pelo 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, JOSIE MARCIA FERREIRA, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora do CPF nº 511 496 059-87, residente e domiciliada em Florianópolis-SC e WALDEMAR DONATO FERREIRA, motorista assalariado e sua esposa Dª THEREZA FERREIRA, aposentada, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, portadores do CPF conjunto nº 020 297 829-04, residentes e domiciliados nesta cidade, venderam o imóvel anteriormente descrito a DUARTE CORREIA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77 com Nair Correia, comerciante aposentada, portador do CPF nº 032 230 519-53, residente e domiciliado em Lages-SC, pelo preço de R\$20.000,00. Blumenau, 21 de Agosto de 1989. A OFICIAL: ma schueder

AV.7/8.766: Pela mesma escritura que deu origem ao R.6/8.766, continua em vigor a hipoteca referida na AV.5/8.766. Blumenau, 21 de Agosto de 1989. A OFICIAL: ma schueder

AV-8/8.766:- Pela escritura pública de Retrato, lavrada em data de 05 de junho de 1990, no Livro nº 349, fls. 034 do Primeiro Tabelionato desta Comarca e averbada por Mandado passado pela escriturária Katia Ragnini Scherer em 23 de abril de 1991, assinado pelo Dr. Egídio José Genehr, MM. Juiz Substituto do Juizado Especial de Causas Cíveis desta Comarca, extraído dos autos de Suscitação de Dúvida nº 178/91, JOSIE MARCIA FERREIRA, WALDEMAR DONATO FERREIRA e sua esposa Dª. THEREZA FERREIRA, todos já qualificados e DUARTE CORREIA, também já qualificado e sua esposa Dª. NAIR CORREIA, brasileira, do lar, portadora do CPF nº 386.699.009-04, retrataram a compra e venda registrada sob R-6/8.766 supra, para que a mesma fique sem nenhum valor ou efeito. Em consequência, JOSIE MARCIA FERREIRA, WALDEMAR DONATO FERREIRA e sua esposa Dª. THEREZA FERREIRA, já qualificados, reassumem a posição de proprietários do imóvel objeto da presente matrícula, restituídas que ficam as partes ao statu quo ante a referida compra e venda. Blumenau, 23 de abril de 1991. A OFICIAL: ma schueder

R.9/8.766: Em cumprimento ao mandado de arresto, datado de 07 de dezembro de 1.994, devidamente assinado pelo Diretor da Secretaria, Aldoir Candido, por ordem do Dr. Otavio Roberto Pamplona, Juiz Federal da Vara de Blumenau, seção Judiciária de Santa Catarina, extraído dos autos da ação de execução fiscal, processo nº 932000832-9, em que é autor o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS, e réu, SÓ BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, foi o imóvel da presente matrícula, ARRESTADO. Blumenau, 15 de fevereiro de 1.995. O OFICIAL MAIOR: Candido

AV.10/8.766: À vista da certidão datada de 15 de maio de 1.996, expedida pela Diretora da Secretaria, Horacy Benta de Souza Baby, em cumprimento ao despacho exarado pelo MM. Juiz Substituto de Blumenau, fica totalmente cancelado e sem

MATRÍCULA
8.766

BLUMENAU, 29 DE maio DE 19 96

FOLHA
02

efeito algum o R.9/8.766 retro. Blumenau, 29 de maio de 1.996. A OFICIAL: Marcia Ferreira

R.11/8.766: Pela carta de partilha datada de 22 de abril de 1.996, extraída dos autos de inventário nº 1.119/92, dos bens deixados por falecimento de WALDEMAR DONATO FERREIRA, passada pelo escrivão Designado, Antenor Elias Alba, devidamente assinado pelo Dr. Roberto Hartke Filho, 3º Juiz Especial da Vara de Família, Infância, Juventude e Registros Públicos desta Comarca, cuja partilha dos bens foi homologada por sentença proferida em data de 25 de maio de 1.994, pelo Dr. Felício Soethe, Juiz de Direito da mesma Vara, coube uma terça (1/3) parte ideal do imóvel da presente matrícula, a viúva meira, THERÉZA FERREIRA, brasileira, aposentada, portadora do CPF nº 662.865.499-00, residente e domiciliada nesta cidade, e uma terça (1/3) parte ideal do referido imóvel, ao herdeiro, ALISSON FERREIRA, brasileiro, menor pubere, nascido aos 09.12.1974, portador do CPF nº 848.301.409-25, residente e domiciliado nesta cidade, tendo sido avaliados para efeitos fiscais 28,11% partes do imóvel (terreno e benfeitoria) em data de 14.01.1992, em Cr\$.1.553.012,25 e os restantes 4,89% foram avaliados em data de 07.10.1996, em R\$.1.391,67. A parte ideal restante (1/3), continua pertencendo a JOSIÉ MARCIA FERREIRA, já qualificada. Blumenau, 31 de outubro de 1.996. A OFICIAL: Marcia Ferreira.

AV.12/8.766: Continua em vigor a hipoteca constante do R.3/8.766 e AV.5/8.766 retro. Blumenau, 31 de outubro de 1.996. A OFICIAL: Marcia Ferreira.

Em virtude da informatização dos atos praticados nas matrículas deste Serviço de Registros devidamente autorizada pela Direção do Fórum desta Comarca através do ofício 457/DF/93, de 25/11/93 a presente matrícula de nº 8.766 continua a fl. 03 onde se praticados os atos (registros e/ou averbações) subsequentes da mesma. Blumenau 01 de maio de 1997. A OFICIAL


Bel. ROBERTA ARRUDA SCHNEIDER FERRAZ
Oficial Substituta

MATRÍCULA
8766

BLUMENAU, 09 DE Maio DE 2017

FOLHA
3

R.13/8766, em 09 de Maio de 2017.

PROTOCOLO: nº 174509, de 18/04/2017.

ATO: Penhora.

TÍTULO: Mandado de Penhora datado de 21.03.2017, devidamente assinado pela Diretora de Secretaria, Juvelina Cardoso de O. Silva, por ordem da Dra. Elaine Cristina Dias Ignácio Arena, MM. Juíza do Trabalho da 3a. Vara do Trabalho de Blumenau-SC., extraído dos autos do processo RT 02457-2008-039-12-00-8 (Apensados: 02434-2008-039-12-00-3).

VALOR: Da dívida: R\$141.288,33 atualizados até 31.12.2016.

DEVEDOR: **ALISSON FERREIRA**, portador(a) do CPF nº 848.301.409-25, residente e domiciliado nesta cidade de Blumenau/SC, na rua Sabiá, 104, bairro Asilo.

CREDORA: **MARIA DAS NEVES ALEXANDRE**, portador(a) do CPF nº 439.123.209-00.

OBJETO: A terça parte (1/3) do imóvel da presente matrícula.

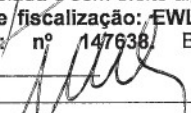
Selo de fiscalização: ERD92828-TC3A R\$ 1,85. Recibo de Antecipação: nº 0 . Recibo Complementar: nº 145014.

Bel. Roberta Arruda Schroeder Ferraz - Registradora Substituta: 

AV.14/8766, em 31 de Outubro de 2017.

PROTOCOLO: nº 178755, de 25/10/2017. Em cumprimento ao Mandado datado de 28/07.2017, devidamente assinado pela Dra. Elaine C. Dias Ignácio Arena, MMa. Juíza do Trabalho, nos autos RT 02457-2008-039-12-00-8, fica totalmente cancelada e sem efeito algum a AV-13-8.766 retro.

Emol: R\$101,40. Selo de fiscalização: EWL58800-18G4 R\$ 1,85. Recibo de Antecipação: nº 0131332 .

Recibo Complementar: nº 147638. Bel. Roberta Arruda Schroeder Ferraz - Registradora Substituta: 

AV.15/8766, em 14 de janeiro de 2021.

PROTOCOLO: nº 214269, de 14/01/2021.

ATO: Averbação para os fins previstos no art. 828 do Novo Código de Processo Civil.

TÍTULO: Certidão de admissibilidade da execução, datada de 08.05.2020, devidamente assinada digitalmente, da Vara de Direito Bancário desta Comarca de Blumenau-SC.

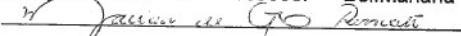
VALOR: Da Ação: R\$ 21.427,26.

EXEQUENTE: **BANCO BRADESCO S/A**, instituição financeira, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na "Cidade de Deus", cidade de Osasco, Estado de São Paulo, com endereço eletrônico: 4429.advogados@bradesco.com.br.

EXECUTADO: **ALISSON FERREIRA**, portador do CPF nº 848.301.409-25, residente e domiciliado nesta cidade de Blumenau/SC, no bairro Água Verde, na rua Sabiá, nº 104, Casa.

OBSERVAÇÃO: Para os fins previstos no art. 828 do Novo Código de Processo Civil, averba-se o ajuizamento e a admissibilidade da execução de título extrajudicial, autos nº 5002335-39.2020.8.24.0008, da Vara de Direito Bancário desta Comarca de Blumenau-SC. O executado é proprietário de 1/3 do imóvel objeto da presente matrícula.

Emol: R\$90,56. Selo de fiscalização: GAC11845-407Z R\$2,82. Recibo de Antecipação: nº 0206496. Recibo Complementar: nº 169533. Bel. Mariana de Souza Campos Roncato. Oficial Interina:




Matrícula nº 8.766

Continuação da Matrícula nº 8.766

AV.16-8.766, em 13 de setembro de 2023.

Prot. nº 254.370, de 31/08/2023.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE: Nos termos da ordem de indisponibilidade de bens oriunda dos autos da Ação de Execução Extrajudicial nº 0003139-49.2007.8.24.0008, com trâmite no Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Blumenau/SC, em que figuram como Exequente: Cocete S/A, inscrita no CNPJ nº 06.054.647/0001-82 e como Executados: GHS Textil Ltda (Gugy Kids), inscrita no CNPJ nº 03.308.389/0001-25 e Alisson Ferreira, inscrito no CPF nº 848.301.409-25, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob número 202308.3116.02903939-IA-609, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que 1/3 do imóvel objeto da presente matrícula de número 8.766, pertencente ao Sr. Alisson Ferreira, fica **INDISPONÍVEL**.


Averbado por **Larissa Ceccatto. Oficial Substituta:** 

Emolumentos: Nihil. Selo normal: GWW84329-FTDA

AV.17-8.766, em 26 de setembro de 2023.

Prot. nº 254.618, de 13/09/2023.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE : Nos termos da ordem de indisponibilidade de bens oriunda dos autos da Ação de Execução Fiscal nº 5012782-88.2018.4.04.7205, com trâmite no Juízo da 3ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal da Justiça Federal da 4ª Região, em que figuram como autor União - Fazenda Nacional e como réus GHS Textil Ltda -EPP (Gugy Kids), inscrita no CNPJ sob nº 03.308.389/0001-25; Corte Mix Indústria e Confecções e Transportes Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.271.552/0001-98; Alisson Ferreira, inscrito no CPF nº 848.301.409-25 e Mario José dos Santos, inscrito no CPF nº 030.329.419-11, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob número 202012.1617.01436025.IA-480, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que a parte ideal correspondente a 1/3 do imóvel objeto da presente matrícula de número 8766, pertencente ao Sr. Alisson Ferreira, fica **INDISPONÍVEL**.

Averbado por **Larissa Ceccatto. Oficial Substituta:** 

Emolumentos: Isentos. Selo isento: GTZ49153-A432

AV.18-8.766, em 27 de novembro de 2023.

Prot. nº 255.813, de 08/11/2023.

AVERBAÇÃO DE PENHORA: Nos termos do Termo de Penhora, assinado eletronicamente por Fernanda Salles de Faria Todeschini, Chefe de Cartório, em 30/10/2023, instruído do Despacho, assinado eletronicamente por Orlando Luiz Zanon Junior, Juiz de Direito, em 09/10/2023, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, de número 0003139-49.2007.8.24.0008/SC, em que figura como Exequente Cotece S.A e como Executado Alisson Ferreira e outros, com trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Blumenau/SC, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que a fração ideal do imóvel objeto da presente matrícula de número 8.766 pertencente ao Sr. Alisson Ferreira, fica **PENHORADA**. Valor da Dívida: R\$6.461.917,79. Data do calculo: 01/06/2020.

Averbado por **Larissa Ceccatto. Oficial Substituta:** 

Emolumentos: R\$ 645,67 FRJ: R\$ 146,76 (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%.); ISS: R\$ 12,91. Valor total: R\$ 805,34. Selo normal: GYX79718-VBCR

AV.19-8.766, em 11 de setembro de 2024.

Prot. nº 262.371, de 11/09/2024.

(Continua no verso)

Continuação da Matrícula nº 8.766

CNM: 104463.2.0008766-22

Ficha 04 - verso

NOTÍCIA DE TRANSFORMAÇÃO DA MATRÍCULA FÍSICA EM DIGITAL : Procedo a esta averbação para constar que, a partir desta data, os próximos atos registrares serão praticados de forma eletrônica nesta matrícula, preservando-se a sua numeração, nos termos do art. 653, § 4º do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina/2023. Averbação assinada digitalmente por **Maryon Feuser Siqueira, Oficial Substituta** em 11/09/2024 10:47:16.
Emolumentos: Sem incidência. Selo normal: HFR40257-NEGM

Matrícula nº 8.766**Continuação da Matrícula nº 8.766****AV.20-8.766**, em 11 de setembro de 2024.**Prot. nº 262.376**, de 11/09/2024.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Ofício nº 310062931003, assinado eletronicamente por Fernanda Salles de Faria Todeschini, Chefe de Cartório, em 30.07.2024 e Despacho/Decisão, assinado eletronicamente por Orlando Luiz Zanon Junior, MM. Juiz de Direito, em 30.07.2024, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0003139-49.2007.8.24.0008/SC, que figura como Exequente Cotece S.A., inscrita no CNPJ nº 06.054.647/0001-82, e como Executado GHS Textil Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.308.389/0001-25, com trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Blumenau/SC, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que fica **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE** incidente sobre o imóvel objeto da presente matrícula de número 8.766, averbada sob o número **Av.16/8.766**.

Averbação assinada digitalmente por **Maryon Feuser Siqueira, Oficial Substituta** em 12/09/2024 11:46:47.

Emolumentos: Isentos. Selo isento: GTZ50833-DUMF

AV.21-8.766, em 11 de setembro de 2024.**Prot. nº 262.376**, de 11/09/2024.

CANCELAMENTO DE PENHORA: Nos termos do Despacho/Decisão, assinado eletronicamente por Orlando Luiz Zanon Junior, MM. Juiz de Direito, em 30.07.2024, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0003139-49.2007.8.24.0008/SC, que figura como Exequente Cotece S.A., inscrita no CNPJ nº 06.054.647/0001-82, e como Executado Alisson Ferreira, inscrito no CPF nº 848.301.409-25 e outros, com trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Blumenau/SC, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que fica **CANCELADA A PENHORA** incidente sobre o imóvel objeto da presente matrícula de número 8.766, averbada sob o número **Av.18/8.766**.

Averbação assinada digitalmente por **Maryon Feuser Siqueira, Oficial Substituta** em 12/09/2024 11:46:49.

Emolumentos: Isentos. Selo isento: GTZ50834-J25H

AV.22-8.766, em 29 de novembro de 2024.**Prot. nº 264.079**, de 14/11/2024.

AVERBAÇÃO DE PENHORA: Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, assinado eletronicamente por Paulo Henrique Alves Oliveira, Servidor, em 06/11/2024, de ordem do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Sílvia Ricardo Barchehen, juntamente com o Auto de Penhora e Avaliação, assinado por Sílvia Helena Pereira Candemil da Silva, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, em 13/11/2024, extraídos dos autos da Ação Trabalhista de número ATOrd 0000470-58.2016.5.12.0051, com trâmite na 4ª Vara do Trabalho de Blumenau/SC, em que figura como Reclamante Sind. Trab. nas Indústrias do Vestuário de Blumenau, inscrito no CNPJ nº 079.366.217/0001-70 e outros, e como Reclamada Josie Marcia Ferreira e outros, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que a cota parte de 1/3 do imóvel objeto da presente matrícula de número 8.766, pertencente a Sra. Josie Marcia Ferreira, fica **PENHORADA**. Valor da Dívida: R\$ 567.961,86.

Averbação assinada digitalmente por **Maryon Feuser Siqueira, Oficial Substituta** em 29/11/2024 16:14:37.

Emolumentos: R\$ 769,55 FRJ: R\$ 174,91 (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%.); ISS: R\$ 15,39. Valor total: R\$ 959,85. Selo normal: HHZ42145-D24A

INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES

Pelo presente Edital, ficam devidamente intimados da realização dos Leilões, as partes e respectivos cônjuges, se casados forem, da designação supra e para, querendo, acompanhá-la, se não tiverem sido encontrados quando da realização da intimação pessoal. Ficam, ainda, cientificados, caso ainda não o tenham sido, o senhorio direto, usufrutuário, o credor com garantia real/hipotecária ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos, encargos sociais, transporte, remoção e transferência patrimonial dos bens arrematados, eventuais diferenças de medidas, confrontações, metragens, restrições para construção, sendo exclusiva atribuição dos arrematantes a prévia verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos nos Leilões.

Será admitido como lançador todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, com exceção dos tutores, curadores, testamenteiros, administradores ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; do juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão, chefe de secretaria e demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade.

Os licitantes ficam cientes de que serão observadas as seguintes condições:

A. Os lances serão exclusivamente **ELETRÔNICOS**, mediante o cadastro prévio do(s) interessado(s) no endereço eletrônico www.brasilsulleiloes.com.br, que deverá(ão), com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) do horário de encerramento do Leilão Eletrônico, preencher os dados, anexar os documentos solicitados bem como aceitar as condições de participação previstas no Termo de Uso/Contrato de Adesão, advertido sobre a responsabilidade civil e criminal pelas informações lançadas no cadastro;

B. Requisitos para cadastramento das pessoas físicas: maiores de idade ou emancipadas, com capacidade civil, possuidoras de documentos de identificação com foto e válido em todo território nacional, de CPF e de comprovante de residência; ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;

C. Requisitos para cadastramento das pessoas jurídicas: devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem, além dos documentos descritos no item B, cópia autenticada do contrato social (até a última alteração), Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ; ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem procuração autenticada, instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;

D. A homologação do cadastro ficará condicionada ao cumprimento de todas as exigências dispostas no endereço eletrônico www.brasilsulleiloes.com.br, bem como no presente Edital, sendo que o usuário automaticamente confere ao Leiloeiro poderes para assinatura do Auto de Arrematação;

E. Com a conclusão e homologação do cadastro, o(s) interessado(s) deverá(ão) solicitar HABILITAÇÃO para lançar no Leilão Eletrônico que deseja(m) participar, realizando login na página www.brasilsulleiloes.com.br, com o usuário e senha cadastrados. Devidamente logado, o(s) usuário(s) deverá(ão) clicar no Leilão desejado, sendo redirecionado para uma página com a lista de todos os lotes cadastrados no Leilão respectivo, devendo clicar em HABILITE-SE, localizado no canto superior direito, até o horário de encerramento do Leilão Eletrônico, habilitação que será confirmada através do e-mail informado no cadastro, sendo exclusiva atribuição do usuário mantê-lo atualizado. Solicitações de habilitação realizadas após o horário de encerramento do Leilão Eletrônico não serão aceitas;

F. Os lances deverão ser realizados de acordo com os horários e datas fixadas no presente Edital, devendo o interessado acessar o endereço eletrônico www.brasilsulleiloes.com.br, realizar login na página inicial, inserindo o usuário e senha cadastrados. Devidamente logado e habilitado no sistema, o interessado deverá, na página inicial, acessar a aba LEILÕES ATUAIS e clicar no Leilão que deseja participar. Ao clicar no Leilão desejado, o usuário será redirecionado para uma página com a lista de todos os lotes cadastrados no Leilão respectivo, podendo acompanhar ou participar clicando em DÊ SEU LANCE, localizado no canto superior direito, sendo direcionado para a TELA DE LANCES de todos os lotes cadastrados no Leilão, ou clicar em um lote específico através de DETALHES DO LOTE. Para registrar sua oferta, o usuário deverá clicar em DÊ SEU LANCE no lote desejado e, após selecionar o valor, clicar em EFETUAR LANCE;

G. Ocorrendo lance durante os últimos 03 (três) minutos para o encerramento do lote, serão acrescidos, automaticamente, mais 03 (três) minutos ao tempo restante do cronômetro do lote, renovando aos interessados a possibilidade de novos lances;

H. Caso o usuário tenha interesse em mais de um lote, deverá acompanhar na TELA DE LANCES do respectivo Leilão o cronômetro de encerramento de cada lote, individualmente, uma vez que a disputa em determinado lote impedirá a abertura do cronômetro dos lotes subsequentes. O intervalo de encerramento entre eles será de 03 (três) minutos, iniciando pelo primeiro lote, no horário indicado no presente Edital;

I. Os lances são irrevogáveis e irretroatáveis, não sendo possível o cancelamento, desistência ou anulação pelo usuário, em nenhuma hipótese, ficando responsável por todos os lances originados pelo seu login;

J. Na modalidade eletrônica, os lances serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante, ou seja, diante de diferentes velocidades nas transmissões de dados e resposta de cada dispositivo, dependentes de uma série de outros fatores alheios ao controle do provedor, recomenda-se não aguardar os

últimos segundos para efetuar o Lance. O Leiloeiro não se responsabilizará pelos lances ofertados e não recepcionados pelo provedor em virtude de falhas técnicas;

K. Todos os lances captados pelo provedor ficarão registrados e arquivados, medida que visa resguardar os atos praticados, caso o usuário do lance declarado vencedor seja posteriormente afastado do certame, surgindo a necessidade de convocação dos licitantes com lances vencidos para consulta em relação ao prosseguimento e declaração de um novo arrematante;

L. O valor referente ao incremento mínimo de cada lote ficará a critério do Leiloeiro, que poderá alterá-lo a qualquer momento;

M. A arrematação far-se-á pelo maior lance (desde que não caracterizado preço vil), sendo que o pagamento do lance deverá ser efetuado à vista, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), contado a partir do encerramento do Leilão, sendo o recolhimento processado por boleto bancário vinculado ao processo. **No caso de expressa indicação no lote**, inexistindo lance para aquisição à vista, caberá parcelamento da arrematação, de acordo com as condições indicadas no campo “observações” do lote, garantido por caução idônea (bem móvel) ou hipoteca sobre o próprio bem (se imóvel), ficando o arrematante responsável pela comprovação mensal dos pagamentos nos autos;

N. Sobre o valor da arrematação ou venda direta incidirá a comissão de 5% (cinco por cento) em favor do Leiloeiro, sendo esta liquidada à vista pelo arrematante ou proponente, através de transferência bancária. Após a publicação do Edital, frustrado o Leilão ou a venda direta, o Leiloeiro fará jus ao ressarcimento das despesas e comissões no valor fixado pelo Juiz;

O. O pagamento dos encargos relativos a propriedade (transferência patrimonial) e/ou referentes a débitos condominiais/chamadas de capital, marinha (SPU), água, luz e gás, desmembramentos, aberturas de matrículas, averbações, transcrições, registros, taxas e emolumentos para levantamento de restrições, bem como quaisquer ônus referentes a regularização de área, edificações e/ou benfeitorias não averbadas na respectiva matrícula, correrão por conta do arrematante, salvo decisão judicial em sentido contrário;

P. Tratando-se de imóveis, os arrematantes/proponentes recebem referidos bens livres de hipotecas, penhoras e débitos de IPTU, anteriores a arrematação. No caso de veículos, os bens serão vendidos livres de débitos de IPVA, multas e licenciamentos, anteriores a arrematação, ficando o arrematante/proponente responsável pela solicitação de baixa dos débitos junto aos Órgãos competentes;

Q. Sobre os bens removidos ao depósito do Leiloeiro incidirão as taxas de remoção e armazenagem, que serão pagas pelo interessado, no momento da retirada do bem;

R. Recaindo penhora, RENAJUD, Certidão de Ajuizamento de Execução sobre os bens, será responsabilidade dos arrematantes/proponentes o requerimento para o levantamento junto aos respectivos Juízos, salvo decisão judicial em sentido contrário;

S. O desacordo, inadimplemento ou desistência, por parte do arrematante ou proponente (venda direta), resultará na perda, em favor da execução, dos valores dados em garantia e da comissão paga ao Leiloeiro;

T. A descrição dos lotes está sujeita a correções e/ou alterações, medida tendente a dirimir omissões e/ou distorções verificadas após a elaboração do presente instrumento editalício;

U. Artigo 358 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial): Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem;



V. Não ocorrendo a arrematação em Leilão, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a VENDA DIRETA do(s) bem(ns) pelo prazo de 30(trinta) dias, procedimento que independe de nova publicação ou intimação das partes.

Para obter mais informações acesse o site www.brasilsulleiloes.com.br, contato pelos fones: (47)3209 4484/99763 9478, ou através do e-mail contato@brasilsulleiloes.com.br.

Blumenau/SC, 02 de junho de 2026.

Juiz(íza) do Trabalho

JEAN FERNANDO RIBEIRO PAVESI

Leiloeiro Público Oficial

Matrícula AARC/262